



ATA Nº 3

-----Aos cinco dias do mês de janeiro de 2024, pelas 11h00, nesta cidade de Matosinhos e Edifício dos Paços do Concelho, encontram-se reunidos, Dr.^a Clarisse Castro, Diretora do Departamento de Cultura, presidente do Júri, Dr.^a Tânia Teixeira, Chefe de Divisão de Cultura e Museus, Dr. Romeu Rodrigues, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras, na qualidade de membros do Júri do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho referente a 1 técnico/a superior (licenciatura em Artes Plásticas) para a Divisão de Cultura e Museus, publicado na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta: OE202307/0801, a fim de apreciar as eventuais alegações apresentadas pelos/as candidatos/as em sede de direito de audiência prévia, elaborar a lista dos/as candidatos/as excluídos/as, bem como a lista dos/as candidato/as admitido/as ao procedimento, e convocar os/as candidatos/as admitidos/as para a realização do 1º método de seleção, Prova de Conhecimentos. -----

-----1. Aberta a presente reunião, o Júri verificou que apresentaram alegações em sede de audiência prévia, o/as candidato/as **Isabel da Conceição Ribeiro Soares Bastos, Ricardo Costa Dias e Rita Adrião Viana Carretas de Matos**. -----

-----2. O júri analisou as alegações apresentadas e deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

-----2.1 A candidata **Isabel da Conceição Ribeiro Soares Bastos**, em fase de audiência prévia, sobre a intenção do Júri de exclusão ao concurso, vem alegar o seguinte: "*O curso de licenciatura em História da Arte da Faculdade de Letras da Universidade do Porto tem como Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação o 211, Belas Artes, conforme a DGERT; As funções pretendidas enquadram-se nas competências e saídas profissionais de licenciados em História da Arte.*" -----

-----2.1.1. O Júri, analisou a respetiva alegação e decidiu, por unanimidade que, apesar dos fundamentos apresentados, os quais mereceram a melhor atenção, a habilitação que a candidata detém é Licenciatura em História da Arte, não sendo, por isso, detentora da habilitação literária pretendida e devidamente identificada como necessária e requisito obrigatório para o presente procedimento concursal, designadamente Licenciatura em Artes Plásticas, nos termos do ponto 6.1 e 6.2 do respetivo aviso de abertura, publicado na Bolsa de Emprego Público, código de oferta: OE202307/0801, nem habilitação de grau superior na área pretendida como Mestrado ou Doutoramento em Artes Plásticas. Assim e porque não foi ultrapassado o motivo de exclusão, decidiu o Júri, por unanimidade, manter a exclusão da candidata **Isabel da Conceição Ribeiro Soares Bastos** ao procedimento concursal. -----

-----2.2 O candidato **Ricardo Costa Dias**, em fase de audiência prévia, sobre a intenção do Júri de exclusão ao concurso, vem juntar cópia do seu certificado de habilitações, Licenciatura em Artes Plásticas, solicitando que a sua candidatura seja aceite. -----

-----2.2.1. O Júri, analisou a respetiva alegação e decidiu, por unanimidade, uma vez que fica ultrapassado o motivo de exclusão, admitir o candidato **Ricardo Costa Dias** ao procedimento concursal. -



-----2.3 A candidata **Rita Adrião Viana Carretas de Matos**, em fase de audiência prévia, sobre a intenção do Júri de exclusão ao concurso, vem alegar o seguinte: *“Ora, a sub-área temática e científica predominante são as artes plásticas, entendida como territórios de criação, investigação e expressão do qual derivam os estudos em arte. De acordo com a Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação publicada pela Portaria nº 256/2005, de 16 de Março, a área CNAEF corresponde ao código 211 Belas-Artes.* -----

-----A candidata tem o grau de licenciada em arte pela escola de artes da Universidade Católica Portuguesa e uma pós-graduação, o grau de licenciada é pré Bolonha, a área de estudos é artes. Atualmente o ciclo de estudos denomina-se curso em arte e conservação e está classificado com o código CNAEF: 211 Belas-Artes conforme se poderá verificar acedendo a este link na Direção Geral Ensino Superior (DGES): <https://www.dges.gov.pt/guias/detkursopi.asp?codc=9551&code=2265>. -----

-----Acedendo à página site da DGES, poderemos verificar que noutras instituições de ensino a classificação do curso em arte está classificado com o código CNAEF: 211 Belas-Artes, <https://www.dges.gov.pt/guias/detkursopi.asp?codc=L010&code=1502>. -----

-----De facto, plano/ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em arte, apresenta no seu conteúdo programático disciplinas que prepararam a candidata com valências para o desempenho das funções descritas no aviso. -----

-----Considera deste modo que, a formação académica da candidata inclui-se, plenamente, na área científica CNAEF exigida no aviso do procedimento concursal.-----

-----Pelo exposto, deverá ser revogada a decisão de exclusão da candidata, sendo a mesma substituída por uma decisão que admita a candidatura apresentada.”-----

-----2.3.1. O Júri, analisou a respetiva alegação e decidiu, por unanimidade, dados aos fundamentos apresentados pela candidata e após análise pormenorizada da habilitação que a mesma possui, aceitar a sua candidatura e, uma vez que fica ultrapassado o motivo de exclusão, admitir a candidata **Rita Adrião Viana Carretas de Matos** ao procedimento concursal.-----

-----3. Em resultado das alegações apresentadas e de acordo com as decisões tomada no ponto 2.3.1, decidiu o Júri considerar como admitidos/as ao procedimento concursal, todos/as os/as candidatos/as que possuem a mesma habilitação, de forma a respeitar os princípios da igualdade e da proporcionalidade, designadamente: **Ana Rita Duarte Carqueja Rodrigues Gonçalves; Raquel Sofia Araújo Lima; Soraia Alexandra Pinheiro e Vera Mafalda da Rocha Carvalho.** -----

-----4. Pelo exposto, o Júri deliberou, por unanimidade, manter como excluídos/as os/as seguintes candidatos/as, por não serem detentores da habilitação pretendida, (Licenciatura em Artes Plásticas), ou não terem comprovado a respetiva habilitação, nos termos dos pontos 6.1 e 6.2 do respetivo aviso de abertura, publicado na bolsa de emprego público: -----

-----Ana Cristina Castro Pinto; -----

-----Ana Isabel Correia de Queirós; -----



- Ana Rita Barroso Gomes; -----
-----Ana Sofia dos Santos Neves; -----
-----Cátia Sofia Alves Mesquita; -----
-----Elisa Alexandra Leandro dos Santos Castro Neves; -----
-----Evelyne Azevedo; -----
-----Gil Pegado Porto; -----
-----Inês Francisca Barros Oliveira; -----
-----Isabel da Conceição Ribeiro Soares Bastos; -----
-----Joana Raquel Rocha Pereira Carvalho Marques; -----
-----João Miguel Couto Ferreira Lino; -----
-----João Tiago Azevedo Teixeira Ferreira; -----
-----Joaquim Jorge Freitas dos Santos; -----
-----Letícia Isabel Cabeceiro Silva; -----
-----Marcus Dinis Câmara; -----
-----Maria da Graça de Onuva Pacheco de Amorim de Andrade; -----
-----Marina Didier Nunes Gallo; -----
-----Marinah Raposo da Câmara Ribeiro; -----
-----Marta Simão de Menezes; -----
-----Maurícia dos Santos Ribeiro; -----
-----Patricia Raquel Roque Ventura; -----
-----Pedro Miguel de Sousa Rocha; -----
-----Rafaela Augusta Soares Romariz; -----
-----Rita Isabel Lopes Faria; -----
-----Sara Filipa Máximo Rocha; -----
-----Sérgio Alexandre Pereira Barros e -----
-----Sónia da Conceição Oliveira Miranda. -----
-----**5. O Júri deliberou, igualmente, admitir os/as seguintes candidatos/as:** -----
-----Ana Catarina Matos Teixeira; -----
-----Ana Catarina Oliveira Brito Real; -----
-----Ana Clara Cardoso Mota; -----
-----Ana Filipa Meireles Barros Monteiro; -----
-----Ana Filipa Roque de Oliveira; -----
-----Ana Rita Duarte Carqueja Rodrigues Gonçalves; -----
-----Angelina Sofia de Sousa Nogueira; -----
-----Beatriz Araújo Lucas Mónica; -----
-----Beatriz Maria Veiga de Lima; -----



-----Bruno Luís Morais Fernandes; -----
-----Catarina Liliana Marinho Vilaça; -----
-----Catarina Pinheiro Coutinho Dias Coelho; -----
-----Celso Miguel Araújo; -----
-----Clarisse Rangel Pamplona Coelho da Fonseca; -----
-----Daniela Patricia Costa Parada; -----
-----Fernanda Maria Martins Pinto Miguel; -----
-----Francisca Sousa Soares; -----
-----Francisco Baptista Venâncio; -----
-----Joana Rosa de Sousa; -----
-----Juliana Julieta Pedrosa Ferreira; -----
-----Juliana Sofia Bessa da Silva; -----
-----Lara Lisboa Portela; -----
-----Lara Natacha Ferreira Soares; -----
-----Manuel Edgardo de Almeida Rodríguez; -----
-----Maria Oliveira Marques dos Santos; -----
-----Mónica Biscaia Araújo; -----
-----Pedro Guerra Alves Machado; -----
-----Raquel Sofia Araújo Lima; -----
-----Ricardo Costa Dias; -----
-----Rita Adrião Viana Carretas de Matos; -----
-----Rita de Almeida Leite; -----
-----Rita Mafalda Dias Pinto; -----
-----Samuel Pinto Cunha; -----
-----Soraia Alexandra Pinheiro; -----
-----Tatiana Vieira Lage; -----
-----Telma Joana de Sousa Teixeira da Silva e -----
-----Vera Mafalda da Rocha Carvalho.-----

-----6. O júri decidiu ainda convocar os/as candidatos/as admitidos/as no ponto anterior, para a realização do primeiro método de seleção, **Prova de Conhecimentos**, a realizar no **dia 27 de janeiro de 2024, pelas 09h30m**, a realizar na Escola Básica 2.º e 3.º Ciclo de Matosinhos, sito na Rua Augusto Gomes, com o código postal 4450-053 Matosinhos (em frente aos Bombeiros Voluntários de Leixões - Matosinhos).-----

-----6.1. Deliberou, ainda, o Júri que a prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, específica, sem consulta e efetuada em suporte de papel. Pode ser composta por



questões de desenvolvimento e questões de escolha múltipla e terá a duração de 1 hora (uma única fase) e versará sobre a legislação/bibliografia/temáticas indicados no ponto 8 do aviso publicado na oferta OE202307/0801, excetuando o Regulamento dos Museus Municipais, uma vez que existiram dificuldades de acesso digital a este regulamento.-----

-----7. Mais deliberou o júri notificar os/as candidatos/as admitidos/as, nos termos do Artigo 6º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.-----

----- Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada pelo Sr. Presidente do Júri a presente reunião e para constar e para os devidos efeitos, se lavrou a presente ata que por todos vai ser assinada.-----

O Júri,






